



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RECONHECIDOS PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – CRICIÚMA – SC

EDITAL 138/PROPEX/ 2017

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de Estrangeiros aos Programas de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências da Saúde, Desenvolvimento Socioeconômico e Educação (*Stricto Sensu*), em nível de Mestrado e Doutorado.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, em Nível de Mestrado, nos termos do item 5 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 5.2 deste Edital.

1.2 Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, sendo que 9 (nove) vagas são para o curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o curso de Doutorado, nos termos do item 6 do presente edital, e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 6.6 deste Edital.

1.3 Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, nos termos do item 7 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 7.2 deste Edital

1.4 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, nos termos do item 8 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 8.2 deste Edital.

1.5 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, nos termos do item 9 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 9.2 deste Edital.

2 – DO PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIRO

2.1 O Processo Seletivo Estrangeiro para ingresso, no segundo semestre de 2017, nos Programas de Pós-Graduação, participantes desse edital atenderá aos termos e condições do presente edital.

2.2 O presente Processo Seletivo Estrangeiro tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **15 de maio a 09 de junho de 2017**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Coordenadoria de Relações Internacionais, Telefone: 55–48–3431-2660, localizada na Sala 01 do Bloco do Estudante da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção para o **Programa de Pós-Graduação - Mestrado** o candidato deverá:

a) Preencher e enviar a ficha de inscrição, com indicação do provável Orientador, à disposição em www.unesc.net/ppgca (Ciências Ambientais); www.ppgcs.unesc.net (Ciências da Saúde); www.unesc.net/ppgcem (Ciência e Engenharia de Materiais); www.unesc.net/ppgds (Desenvolvimento Socioeconômico); www.unesc.net/ppge (Educação) para o endereço iro@unesc.net durante o período previsto no item 3.1 do presente edital.

b) Após o envio da ficha de inscrição, o candidato deverá remeter por meio digital os documentos a seguir mencionados:

1. Passaporte;
2. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento;
3. Tradução juramentada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
4. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento;
5. Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
6. Currículo;
7. Projeto de Pesquisa;
8. Memorial Descritivo – ANEXO I (apenas para o Mestrado em Educação).

3.2.1 O Currículo Vitae e o Projeto de Pesquisa/Memorial descritivo deverão estar obrigatoriamente em língua portuguesa.

3.3 Para se inscrever no processo de seleção para o **Programa de Pós-Graduação - Doutorado** o candidato deverá:

a) Preencher e enviar a ficha de inscrição, com indicação do provável Orientador, à disposição em www.ppgcs.unesc.net, para o endereço iro@unesc.net durante o período previsto no item 3.1 do presente edital.

b) Após o envio da ficha de inscrição, o candidato deverá remeter por meio digital, ou por fax (55-48-3431-2660), os documentos a seguir mencionados:

1. Passaporte;
2. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do país de origem;
3. Tradução juramentada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
4. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do país de origem;
5. Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
6. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Mestrado ou equivalente autenticado pela Embaixada do país de origem;
7. Tradução juramentada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Mestrado ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
8. Histórico Escolar do Curso de Mestrado ou equivalente autenticado pela Embaixada do país de origem;
9. Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.
10. Currículo Vitae;
11. Projeto de Pesquisa;
12. Memorial - ANEXO II

3.3.1 O Currículo Vitae e o Projeto de Pesquisa deverão estar obrigatoriamente em língua portuguesa.

3.3.2 O título de Mestrado é dispensado para aqueles candidatos que comprovarem 05 (cinco) ou mais artigos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados pelo ISI (Institute of Scientific Information), que possuam fator de impacto maior que 1,0 (um).

3.3.3 A UNESCO não se responsabiliza por falhas no processo de transmissão de dados para fins de inscrição, devendo o próprio candidato estabelecer o contato para confirmar o recebimento da ficha de inscrição e dos documentos solicitados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **12 de junho de 2017**, cuja relação estará disponível na internet, e também disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net, link "processo seletivo".

4.2 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os requisitos elencados no item 3.2 e 3.3 deste Edital sejam rigorosamente cumpridos.

5 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

5.1 Do Processo de Seleção

5.1.1 Análise Curricular

5.1.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo e está dividida por peso, ou seja, o item Publicação tem peso 5,0; Formação peso 2,0 e Aperfeiçoamento peso 3,0. O candidato que obtiver a maior pontuação equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Atividade Acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação (peso 5,0)		
Artigo científico publicado e/ou aceito	Qualis A1 ou A2 = 2,0 pontos Qualis B1 ou B2 = 1,0 ponto Qualis B3, B4 ou B5 = 0,5 pontos	
Livro (que possua ISSN, contendo, no mínimo, 50 páginas)	2,0 pontos	
Capítulo de Livro que possua ISBN	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de eventos	1,0 ponto	
Trabalho apresentado em evento científico (a partir de 2012)	0,5 pontos	
Formação (peso 2,0)		
Especialização <i>Lato sensu</i> em Curso de IES – 360 horas	2,0 pontos (por especialização)	10
Aperfeiçoamento (peso 3,0)		
Curso acadêmico de curta duração (a partir de 2012)	0,5 pontos para cada 8 horas	10
Curso ou palestra ministrada (a partir de 2012)	0,5 pontos	2
Monitoria acadêmica	0,2 pontos por semestre	2
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto por semestre	6
Atividade de extensão (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	0,5 pontos por semestre	2

5.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

5.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais: “Ambientes Naturais” ou “Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento”.

5.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

5.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

5.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis) no projeto de pesquisa.

5.1.2.5. O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador após a matrícula.

5.1.3 Do Resultado Final

5.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas na Análise Curricular, e Análise do Projeto de Pesquisa.

5.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **19 de junho de 2017**, pela internet, no *site* www.unesc.net.

5.1.3.3 A relação de aprovados será divulgada por Orientador, obedecida à média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 4.2.

5.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

5.1.3.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

- a) remanejamento de candidatos não aprovados para orientadores com vagas excedentes;
- b) matrícula para alunos aprovados e não classificados no caso de abertura de novas vagas por ocasião do ingresso no PPGCA de novos orientadores durante o ano letivo de 2017;

5.1.3.6 No caso de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado pela UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

5.1.3.6.1 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, ser remanejado para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

5.1.3.6.2 Neste caso, será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, o remanejamento para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

5.1.3.7 O resultado do Processo Seletivo terá validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação por Orientador, no caso de Orientadores já disponibilizados neste Edital, e à ordem geral de classificação para novos Orientadores.

5.2 Dos Orientadores, Áreas de Atuação e Vagas

5.2.1 Os orientadores, suas áreas de atuação e as respectivas vagas são os seguintes:

- a) Profa. Dra. Teresinha Maria Gonçalves - tmg@unesc.net**

Área de Atuação: Meio ambiente urbano. Gestão ambiental e sustentabilidade urbana. Riscos e vulnerabilidades socioambientais. Cidade e urbanidade. Métodos qualitativos nas pesquisas

urbanas. Psicologia ambiental. Produção da subjetividade e construção da identidade no meio urbano. Relação homem/natureza como ethos da educação ambiental.

5.3 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas

5.3.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Coordenadoria de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 5.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

5.3.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 5.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

5.3.2 As matrículas dos candidatos aprovados poderá ser realizada de **19, 20 e 21 de julho de 2017**, das 09h às 12h no período da manhã e tarde das 13h30min às 17h30min de segunda a quarta-feira, e das 13h às 17h e das 18h às 21h na quinta e na sexta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada na sala 06, no Bloco P, no campus da UNESC.

5.3.3 A matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$1.760,32 (mil setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.446,52 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.211,67 (mil duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

5.3.4 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação na Coordenadoria de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticada em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticada em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

5.3.5 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena de desligamento do programa.

5.3.6 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

5.3.7 As atividades acadêmicas serão iniciadas a partir do dia **03 de agosto de 2017**.

6 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

6.1 Do Processo de Seleção

6.1.1 Análise Curricular

6.2 Do Processo de Seleção para o Mestrado

6.2.1 Análise Curricular

Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos, comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Atividade Acadêmica	Pontuação
Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2 pontos por especialização/ residência
Monitoria	0,2 ponto por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1 ponto a cada 6 meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 pontos/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como co-autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 pontos/artigo

*O(s) artigo(s) devem ser impressos na integra.

6.3 Do Processo de Seleção para o Doutorado

6.3.1 Análise Curricular

6.3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos, comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 4,0 (quatro).

6.3.1.2 O tempo de 05 anos será ampliado para 10 anos quando se tratar de candidatos egressos de residências profissionais na área da Saúde.

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado em Programa recomendado pela CAPES	10,0 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	1,0 pontos por especialização/ residência
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior	0,5 pontos por semestre (máximo 4 pontos)
Monitoria	0,5 pontos por semestre

Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto a cada 6 meses
Palestra e conferência em eventos científicos	0,5 pontos por palestra
Experiência de estágio no exterior (duração mínima de 30 dias)	1,0 ponto por estágio
Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos	0,5 pontos por evento
Prêmios ou Menção Honrosa de trabalhos em eventos	0,5 pontos por prêmio
Ministrar mini-cursos e oficinas (carga horária mínima de 4h)	0,5 pontos por curso
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como co-autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 ponto/artigo

*entregar comprovação junto com a documentação no momento da inscrição. O(s) artigo(s) devem ser impressos na íntegra.

6.4 Defesa do Memorial Descritivo e Defesa do Projeto de Pesquisa para Ingresso no Programa

6.4.1 O memorial descritivo deve ser construído conforme itens solicitados no Anexo II do presente.

6.4.2 A defesa do memorial descritivo e do Projeto de Pesquisa ocorrerão no dia **01 e 02 de agosto de 2017** as 14h em local a ser informado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

6.4.3 A defesa do memorial descritivo consistirá na apresentação da carreira acadêmica, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.

6.4.4 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.

6.4.5 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação.

6.4.6 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O peso destes 2 (dois) critérios na nota final é 3,0 (três) cada.

6.5 Do Resultado Final

6.5.1 O resultado final do processo seletivo PARA MESTRADO dar-se-á pela nota obtida na Análise Curricular, com peso 10 (dez).

6.5.2 O resultado final do processo seletivo PARA DOUTORADO dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas na Análise Curricular, com peso 4 (quatro), defesa do memorial descritivo, com peso 3 (três), e análise do projeto de pesquisa, com peso 3 (três).

6.5.3 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo PARA O MESTRADO estará disponível no dia **4 de agosto de 2017**, a partir das 14h, pela internet, no *site* www.ppgcs.unesc.net.

6.5.4 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo PARA O DOUTORADO estará disponível no dia **4 de agosto de 2017**, a partir das 14h, pela internet, no *site* www.ppgcs.unesc.net.

6.5.5 Os resultados do Processo Seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador, no caso de orientadores já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos orientadores.

6.6 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas

6.6.1 Os orientadores e suas linhas de pesquisa são os seguintes:

a) Prof. Dr. ALEXANDRE PASTORIS MULLER

(alexandrep.muller@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiologia do Exercício

Nº de vagas mestrado: 01 (uma)

Nº de vagas doutorado: 01 (uma)

b) Prof. Dr. EMILIO LUIZ STRECK

(emiliostreck@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

Nº de vagas mestrado: 01 (uma)

Nº de vagas doutorado: 01 (uma)

c) Profa. Dra. JOSIANE BUDNI

(josiane.budni@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

Nº de vagas mestrado: 01 (uma)

Nº de vagas doutorado: 01 (uma)

d) Profa. Dra. PATRÍCIA FERNANDA SCHUCK

(patischuck@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

Nº de vagas mestrado: 01 (uma)

Nº de vagas doutorado: 01 (uma)

e) Prof. Dr. PAULO CÉSAR LOCK SILVEIRA

(psilveira@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiologia do Exercício

Nº de vagas mestrado: 01 (uma)

Nº de vagas doutorado: 01 (uma)

f) Prof. Dr. RICARDO AURINO DE PINHO

(rap@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiologia do Exercício

Nº de vagas mestrado: 01 (uma)

Nº de vagas doutorado: 01 (uma)

g) Profa. Dra. SAMIRA DA SILVA VALVASSORI

(samiravalvassori@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

Nº de vagas mestrado: 01 (uma)

Nº de vagas doutorado: 01 (uma)

h) Profa. Dra. TATIANA BARICHELLO

(tba@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

Nº de vagas mestrado: 02 (duas)

6.7 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas

6.7.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Coordenadoria de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme

estabelecido no item 6.7.5 (Mestrado) e 6.7.6 (Doutorado) deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

6.7.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 5.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

6.7.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetivadas a partir de 7 até 18 de agosto de 2017 das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S – Sala 27 – último piso, no campus da UNESC.

6.7.3 Para o Mestrado, o investimento implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.247,75 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) ou 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.886,62 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 1.586,72 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais no dia 10 de cada mês subsequente.

6.7.4 Para o Doutorado a matrícula e mensalidades do curso implicará no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 2.247,75 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) ou 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 2.051,26 (dois mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais no dia 10 de cada mês subsequente.

6.7.5 No momento da matrícula PARA O MESTRADO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação na Coordenadoria de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;

6.7.6 No momento da matrícula PARA O DOUTORADO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação na Coordenadoria de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.
- h) Diploma de Conclusão do Mestrado original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;

- i) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma Mestrado original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
- j) Histórico Escolar do Mestrado original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- k) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Mestrado original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;

6.7.7 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente, devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena do desligamento do programa.

6.7.8 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma validado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.7.9 O título de Mestrado é dispensado para aqueles candidatos que comprovarem 05 (cinco) ou mais artigos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados pelo ISI (Institute of Scientific Information), que possuam fator de impacto maior que 1,0 (um).

6.7.10 As atividades acadêmicas serão iniciadas a partir de **21 de agosto de 2017**.

7 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

7.1 Do Processo de Seleção

7.1 Análise Curricular

7.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

Nº ORDEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização <i>lato sensu</i> em curso de Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	03 pontos por especialização	06 pontos
2	Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula), a serem aprovados pela Comissão de Seleção	01 ponto por curso	01 ponto
3	Estágios em laboratórios de pesquisa	0,2 pontos por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	01 ponto por ano
4	Monitorias	0,5 pontos por 06 meses	01 ponto por ano
5	Iniciação Científica	01 ponto a cada 06 meses	-
6	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	0,5 pontos por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	04 pontos
7	Experiência profissional na área de engenharia	0,5 pontos a cada 06 meses de atuação profissional	04 pontos
8	Trabalhos apresentados em congressos: Internacionais Nacionais Regionais	0,3 pontos por comunicação 0,2 pontos por comunicação 0,1 ponto por comunicação	01 ponto por ano
9	Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES na área de Engenharias II): <i>Qualis</i> A1 ou A2 <i>Qualis</i> B1 ou B2 <i>Qualis</i> B3, B4 ou B5 <i>Qualis</i> C Patentes	03 pontos/artigo 02 pontos/artigo 01 ponto/artigo 0,5 pontos/artigo 03 pontos/patente	
10	Artigos submetidos: somente serão computados os artigos submetidos com comprovação da	0,5 pontos/artigo	

submissão e somente em revistas: <i>Qualis</i> A1, A2 e B1 (devendo ser anexada uma cópia completa do manuscrito submetido)		
---	--	--

7.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

7.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais: Desenvolvimento e Processamento de Materiais, Resíduos.

7.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

7.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

7.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 4,0 (quatro) no projeto de pesquisa.

7.1.2.5 O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador, após a matrícula.

7.1.3 – Do Resultado Final

7.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, com peso 6 (seis) e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

7.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **19 de junho de 2017**, no site www.unesc.net/ppgcm.

7.1.3.3 O nome do candidato aprovado será divulgado individualmente por Orientador, obedecida à média final obtida, respeitando-se as vagas previstas no item 1.2.

7.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

7.1.3.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

a) remanejo de candidatos não aprovados para Orientadores com vagas excedentes;

b) matrícula para alunos não aprovados, no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGCEM de novos Orientadores durante o ano letivo de 2017.

7.1.3.6 No caso de não haver número de aprovação correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado à UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

7.1.3.6.1 Neste caso, será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, o remanejo para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

7.1.3.7 O resultado do Processo Seletivo terá validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação por Orientador, no caso de Orientadores já disponibilizados neste Edital, e à ordem geral de classificação para novos Orientadores.

7.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas

7.2.1 Há treze (13) vagas disponíveis para orientação.

7.2.2 Os orientadores disponíveis para orientação são os seguintes:

Prof. Dr. AGENOR DE NONI JUNIOR (agenordenoni@unesc.net) - 02 (duas) vagas
Linhas de pesquisa: Cerâmica, revestimentos cerâmicos, minerais industriais, resíduos Industriais.

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ (adalbo@unesc.net) - 01 (uma) vaga
Linhas de pesquisa: Modificação estrutural de biopolímeros; Estudo da morfologia e propriedades físico-químicas de macromoléculas em solução. Síntese e caracterização morfológica de nanoagregados a partir de anfifílicos funcionalizados; Transformações e modificações de polímeros.

Prof. Dr. EDUARDO JUNCA (eduardojunca@unesc.net) - 02 (duas) vagas
Linhas de pesquisa: Metalurgia extrativa. Redução de minérios. Pelotização. Reciclagem de resíduos sólidos. Termogravimetria. Cinética de reações metalúrgicas.

Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO (ean@unesc.net) - 01 (uma) vaga
Linhas de pesquisa: Materiais Cerâmicos; Materiais Antimicrobianos; Biomateriais.

Prof. Dr. FELIPE FARDIN GRILLO (fgrillo@unesc.net) - 02 (duas) vagas
Linhas de pesquisa: Metalurgia extrativa; Tratamento de resíduos sólidos siderúrgicos; Controle químico de processos pirometalúrgicos; Simulação; Termodinâmica (Thermo-Calc e FactSage); Reciclagem do alumínio; Materiais refratários.

Prof^a Dr^a KÉTNER BENDO DEMÉTRIO (ketnerbd@unesc.net) - 02 (duas) vagas
Linhas de pesquisa: Metalurgia do pó e materiais sinterizado, conformação mecânica e tratamentos térmicos; Ligas metálicas ferrosas e não-ferrosas.

Prof. Dr. MICHAEL PETERSON (mpe@unesc.net) - 01 (uma) vaga
Linhas de pesquisa: Indústria carboquímica, principalmente processos de transformação da pirita e também carvões adsorventes; Beneficiamento de minerais industriais; Caracterização de matérias-primas cerâmicas; Fabricação de pigmentos a partir de resíduos industriais. Pirita como material fotovoltaico.

Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO (okm@unesc.net) - 02 (duas) vagas
Linhas de pesquisa: Cerâmica; Revestimentos Cerâmicos; Minerais Industriais; Resíduos Industriais; Vidros e Vitrocerâmicos.

7.3 Da Matrícula, do Investimento e das Atividades Acadêmicas

7.3.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Coordenadoria de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 7.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

7.3.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 7.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

7.3.2 A matrícula do candidato aprovado será efetivada no **dia 02 de agosto de 2017**, das 14h às 17h30 e das 18h30 às 21h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, localizada no Bloco da Reitoria (2º pavimento), no *campus* da UNESC.

7.3.3 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.760,32 (mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.446,52 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.211,67 (mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), tendo a

primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

7.3.4 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação na Coordenadoria de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticada em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticada em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

7.3.5 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena de desligamento do programa.

7.3.6 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma validado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

7.3.7 As atividades acadêmicas serão iniciadas no dia **11 de agosto de 2017**.

8 - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

8.1 Do Processo de Seleção

8.1.1 Análise Curricular

8.1.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares do período de 2013 a 2017 comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livro ou organização de livro acima de 50 páginas classificação de acordo com os estratos: L3 ou L4	20	Sem limite
L1 ou L2	10	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis A1 ou A2 - ou capítulo de livro com classificação de acordo com os estratos L3 ou L4	15	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B1 ou B2 ou capítulo de livro com classificação de acordo com os estratos L1 ou L2	10	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B3, B4 ou B5	6,0	Sem limite
Comunicação científica em eventos nacionais e internacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	2,0	Sem limite

Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	0,5	Sem limite
Comunicação científica em eventos resumos	0,3	Sem limite
Prêmios acadêmicos de pesquisa e extensão	2,0 por prêmio	Sem limite
Participação em projetos de iniciação científica ou de extensão na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	2,0 por projeto	Sem limite
Orientações de projetos de extensão ou de pesquisa, com seleção através de edital	0,5 por orientação	5,0
Atuação como monitor(a)	0,5 por semestre e 1,0 ponto por ano	5,0
Especialização <i>lato sensu</i> em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecidos pelo Ministério da Educação	2,5	5,0
Exercício do magistério no ensino superior de graduação, com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	0,5	5,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5 por orientação	2,5

8.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

8.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser escrito em língua portuguesa ou espanhol e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico:

- a) Trabalho e Organizações;
- b) Desenvolvimento e Gestão Social

8.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico.

8.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, com peso final 6 (seis).

8.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco) no projeto de pesquisa.

8.1.2.5 O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador, após a matrícula.

8.1.3 – Do Resultado Final

8.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, com peso 4 (quatro) e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 6 (seis).

8.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **19 de junho de 2017**, no *site* www.unesc.net.

8.1.3.3 O nome do candidato aprovado será divulgado individualmente por linha de pesquisa, obedecida à média final obtida, respeitando-se as vagas previstas no item 1.4.

8.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por essas linhas de pesquisa, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

8.1.3.5 No caso de não haver número de aprovação correspondente ao número de vagas disponibilizadas por linha de pesquisa, será facultado a UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

8.1.3.5.1 Neste caso, será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, o remanejamento para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

8.1.3.6 O resultado do Processo Seletivo terá validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação por linha de pesquisa.

8.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas

8.2.1 Há 06 (seis) vagas disponíveis que serão distribuídas entre as linhas de pesquisa Trabalho e organizações e Desenvolvimento e gestão social sob orientação de professores integrantes ao corpo docente do PPGDS indicados pela comissão de seleção.

8.3 Da Matrícula, do Investimento e das Atividades Acadêmicas

8.3.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Coordenadoria de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 8.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

8.3.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 8.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

8.3.2 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no dia **04 de agosto de 2017**, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, situada na sala 14 do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC.

8.3.3 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.760,32 (um mil e setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.446,52 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.211,67 (um mil e duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais no dia 10 de cada mês subsequente.

8.3.4 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação na Coordenadoria de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

8.3.5 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente, devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena do desligamento do programa.

8.3.6 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

8.3.7 As atividades acadêmicas serão iniciadas no dia **07 de agosto de 2017**.

9 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

9.1 Do Processo de Seleção

9.1.1 Análise do Currículo Vitae

9.1.1.1 A pontuação do Currículo Vitae está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Atividades de Formação		
Título de especialista (<i>Lato Sensu</i>) em curso de IES	2 pontos	6
Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula) a serem aprovados pelo Colegiado de Coordenação	0,2 ponto por curso	2
Estágio em laboratório de pesquisa	0,1 ponto a cada 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	1 por ano
Monitoria acadêmica	0,3 ponto a cada 6 meses	1 por ano
Estágio de iniciação científica	1 ponto por projeto desenvolvido	-
Atividade Docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências Humanas)	0,5 ponto por 1 ano	-
Produção Intelectual		
Trabalhos apresentados em Congressos		
Congressos Internacionais	0,3 ponto por comunicação	1 por ano
Congressos Nacionais	0,2 ponto por comunicação	
Congressos Regionais	0,1 ponto por comunicação	
Artigos publicados em periódicos com Comitê Científico	3 pontos por artigo	-
Artigos publicados em periódicos sem Comitê Científico	1 ponto por artigo	-

9.1.2 Análise do Memorial Descritivo (conforme orientações em anexo)

9.1.2.1 Memorial descritivo (máximo duas páginas) que indique a articulação da história acadêmica do candidato com a escolha pelo Mestrado em Educação, a linha de Pesquisa do curso e os tópicos de orientação dos professores da linha de pesquisa escolhida.

9.1.3 Do Resultado Final

9.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, com peso 6 (seis) e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

9.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível a partir do dia **19 de junho de 2017**, pela internet, no *site* www.unesc.net.

9.2 Das vagas, linhas de pesquisa e orientadores

9.2.1 Os orientadores, suas áreas de atuação e as respectivas vagas são os seguintes:

Prof. Dr. Ademir Damazio – add@unesc.net

Linha de Pesquisa: Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

Temas de Orientação: Elaboração e apropriação de conceitos matemáticos. Conceitos cotidianos e conceitos científicos. Prática docente em matemática. Tendências em educação matemática.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. Alex Sander da Silva – alexsanders@unescc.net

Linha de Pesquisa: Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

Temas de Orientação: Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Educação e formação cultural. Relação entre filosofia e educação. Relações étnico-raciais e educação.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Profa. Dra. Graziela Fátima Giacomazzo Nicoleit – gfg@unescc.net

Linha de Pesquisa: Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

Temas de Orientação: Educação e Tecnologias. Contextos Educativos Digitais. Educação a Distância. Conhecimento, Pesquisa e Tecnologias. Processos Educativos e Inovação.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. Antonio Serafim Pereira – asp@unescc.net

Linha de Pesquisa: Formação e Gestão em Processos Educativos

Temas de Orientação: Educação Básica: gestão, currículo e formação. Perspectivas teórico-práticas de gestão em ambientes educativos. Formação docente: saberes, teorias e práticas.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. Gildo Volpato – giv@unescc.net

Linha de Pesquisa: Formação e Gestão em Processos Educativos

Temas de Orientação: Avaliação, práticas pedagógicas e inovação no ensino superior. Aspectos socioculturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. Ricardo Luiz de Bittencourt – rlb@unescc.net

Linha de Pesquisa: Formação e Gestão em Processos Educativos

Temas de Orientação: Concepções e práticas de formação de professores na educação básica e superior. Políticas educacionais de formação dos profissionais da educação. Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Didática e formação de professores.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Profa. Dra. Janine Moreira – jmo@unescc.net

Linha de Pesquisa: Formação e Gestão em Processos Educativos

Temas de Orientação: Educação em saúde: relações educativas entre profissionais e usuários/comunidade. Políticas de saúde: processos educativos. Formação inicial e permanente em saúde.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. Rafael Rodrigo Mueller – rrmueller@unescc.net

Linha de Pesquisa: Formação e Gestão em Processos Educativos

Temas de Orientação: Trabalho e educação; educação e qualificação profissional; gestão educacional; educação tecnológica.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. André Cechinel – andrecechinel@unescc.net

Linha de Pesquisa: Educação, Linguagem e Memória

Temas de Orientação: Literatura e cultura escolar. Letramento literário. Estudos comparados de literaturas de língua portuguesa. Teoria literária e educação. Teoria da modernidade. Textualidades contemporâneas e educação.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

Prof. Dr. Gladir da Silva Cabral – gla@unescc.net

Linha de Pesquisa: Educação, Linguagem e Memória

Temas de Orientação: Relações entre textos literários e demais manifestações artístico-culturais brasileiras. Literatura e cultura de massa. Diálogos entre literatura de língua inglesa e de língua portuguesa. Ensino de língua e literatura inglesa.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

9.3 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas

9.3.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Coordenadoria de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 9.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

9.3.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 9.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

9.3.2 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no dia **6 de agosto**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no Bloco Q do Campus da UNESC.

9.3.3 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.760,32 (um mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.446,52 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.211,67 (um mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), a critério do aluno.

9.3.4 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos em original:

- a) Comprovante de apresentação na Coordenadoria de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

9.3.5 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena de desligamento do programa.

9.3.6 As atividades acadêmicas serão iniciadas a partir de **6 de agosto de 2017**.

10 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Ciências Ambientais poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Segundas, Terças e Quartas: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30; Quintas e Sextas, das 13h às 17h e das 18h às 22h. telefone 55-48-3431-2595; e-mail: ppgca@unesc.net ou *site* www.unesc.net/ppgca

10.2 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Ciências da Saúde poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone 55-48-3431-2578; e-mail: ppgcs@unesc.net ou *site* www.unesc.net/ppgcs

10.3 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 22h, telefone +55 48 3431-2775, e-mail: ppgcem@unesc.net ou *site* www.unesc.net/ppgcem.

10.4 Informações adicionais do Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, telefone +55 48 3431-2624, e-mail: ppgds@unesc.net ou site www.unesc.net/ppgds.

10.5 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Educação poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, telefone +55 48 3431-2594, e-mail: ppge@unesc.net ou site www.unesc.net/ppge.

10.6 Os alunos aprovados e matriculados pelo Processo Seletivo Estrangeiro não são candidatos ao recebimento de bolsas de agências nacionais.

10.7 Os Programas se reservam o direito de não preencherem todas as vagas ofertadas, uma vez que as mesmas são distribuídas por orientador.

11 – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos Colegiados de Coordenação dos Programas de Pós-Graduação.

Criciúma, SC, 16 de maio de 2017.

Profa. Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão (PROPEX)

Profa. Dra. PATRÍCIA DE AGUIAR AMARAL
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Ambientais (PPGCA)

Profa. Dra. MARIA INÊS DA ROSA
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS)

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais
(PPGCEM)

Prof. Dr. ALCIDES GOULARTI FILHO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Socioeconômico
(PPGDS)

Prof. Dr. CARLOS RENATO CAROLA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação (PPGE)

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O que é o Memorial?

Gênero autobiográfico, próximo ao *curriculum vitae*, no qual o sujeito expõe, analisa e avalia discursivamente a sua trajetória acadêmico-profissional e intelectual. No Memorial, deve estar incluída pelos candidatos a sua disposição/proposição de investigação referente ao objeto de pesquisa vinculável ao PPGE, articulando com suas atividades profissionais, acadêmicas, de leitura e pesquisa realizadas anteriormente. Trata-se de justificar historicamente e, nessa perspectiva, apresentar criticamente sua proposição de pesquisa.

Proposta de Memorial e suas possíveis partes

Introdução: apresentação do objetivo do memorial.

Atividades de Formação: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial.

Atividades Profissionais: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial.

Atividades Técnico-científicas, artístico-culturais: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial.

Produção acadêmica: TCC, monografia LatoSensu, artigos em geral, etc.; apresentar o pesquisou até então, particularmente destacando o que demonstre estar em relação com a delimitação do objeto de pesquisa proposto ao PPGE.

Perspectiva de Pesquisa em relação ao Mestrado em Educação: situar seu objeto de pesquisa em relação a uma das Linhas de Pesquisa e tópicos de orientação do possível orientador junto ao PPGE.

ANEXO II - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO 2017

**Memorial Descritivo
(para candidatos ao doutorado)**

Nome: _____

Possível Orientador: _____

A) O memorial descritivo tem como objetivo explicitar a trajetória acadêmica do candidato e atividades que contribuíram para sua formação acadêmica, científica, profissional e humana.

Indique e comente **cinco atividades e/ou produtos** que considera mais importantes para esse processo de formação. Utilize os quadros a seguir, com no máximo 10 linhas em cada um.

Fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples e justificado.

Observação: é necessário anexar comprovantes das atividades ou produtos mencionados, casos estes não estejam contemplados na documentação comprobatória de seu currículo Lattes. **(Não ultrapassar 2 páginas. Apagar estas informações antes de imprimir)**

1.

2.

3.

4.

5.

B) Quais foram as **motivações** que o levaram a se inscrever no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, nível de doutorado, para 2017. Utilize o quadro a seguir, com no máximo 15 linhas.

Local e Data: _____

Assinatura: _____